

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 067/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 530ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, como membros da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a psicóloga Larissa Pereira Decoló, CRP05/67508, a psicóloga Ingrid Malena Trunkle de Oliveira, CRP05/67990 e a psicóloga Mayara da Rocha Lima, CRP05/59183.

Artigo 2º - Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, a psicóloga Larissa Pereira Decoló, CRP05/67508.

Artigo 3º - Instituir, representantes suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, a psicóloga Mayara da Rocha Lima, CRP05/59183.

Artigo 4º - Instituir, como representante titular no Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, a psicóloga Ingrid Malena Trunkle de Oliveira, CRP05/67990.

Artigo 5º - Destituir, como membros da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505, e a psicóloga Jacqueline dos Santos Soares, CRP05/41408.

Artigo 6º - Destituir, como representantes titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505.

Artigo 7º - Destituir, como representantes suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, a psicóloga Jacqueline dos Santos Soares, CRP05/41408.

Artigo 8º - Destituir, como representantes titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, a psicóloga Jacqueline dos Santos Soares, CRP05/41408.

Artigo 9º - Destituir, como representantes suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, a conselheira Érika Barbosa de Araújo, CRP05/50040.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e *ad referendum* na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Artigo 11º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 29/03/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 05/04/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935140** e o código CRC **7773E531**.